



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

O **Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG)**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º **07/2020**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

O presente **Termo de Apostilamento** é referente ao reajuste contratual com base no IPCA, no que tange aos insumos da Avença supracitada; da majoração do vale-transporte na cidade de Pelotas - RS, conforme Decreto nº 6.552/2022; e da alteração dos valores relativos ao cálculo de insalubridade, em observância à Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 15.768/2021, em combinação com o art. 192 da CLT.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 5.305,34 (cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, pelo período de 01 de outubro de 2021 a 31 de agosto de 2022.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens 1, 2, 3 e 4 foram apurados em conformidade com o IPCA, no que se refere aos insumos do Contrato, com a majoração do vale-transporte na cidade de Pelotas - RS, e com a alteração dos valores de insalubridades pagos no Contrato supramencionado, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de **R\$ 16.204,78 (dezesesseis mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 07/2020						
Valores Pagamentos Retroativos						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2021	Outubro	Lei 15.768/2021 (art. 192 CLT)	R\$63.317,18	R\$63.785,25	30	R\$468,07
2021	Novembro	Lei 15.768/2021 (art. 192 CLT)	R\$63.317,18	R\$63.785,25	30	R\$468,07
2021	Dezembro	Lei 15.768/2021 (art. 192 CLT)	R\$63.317,18	R\$63.785,25	30	R\$468,07

2022	Janeiro	Lei 15.768/2021 (art. 192 CLT)	R\$63.317,18	R\$63.785,25	30	R\$468,07
2022	Fevereiro	Lei 15.768/2021 (art. 192 CLT)	R\$63.317,18	R\$63.785,25	30	R\$468,07
2022	Março	Lei 15.768/2021 (art. 192 CLT)	R\$25.326,87	R\$25.514,10	12	R\$187,23
2022	Março	Decreto VT nº 6.552/2022	R\$37.990,31	R\$38.528,73	18	R\$538,42
2022	Abril	Decreto VT nº 6.552/2022	R\$63.317,18	R\$64.214,55	30	R\$897,37
2022	Maio	Decreto VT nº 6.552/2022	R\$63.317,18	R\$64.214,55	30	R\$897,37
2022	Junho	Decreto VT nº 6.552/2022	R\$6.331,72	R\$6.421,46	3	R\$89,74
2022	Junho	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$56.985,46	R\$58.018,04	27	R\$1.032,58
2022	Julho	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2022	Agosto	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados (sem contar diferença de glosa do VT)						R\$8.277,68
Valores de glosa de VT (a descontar da Contratada)						
2022	Maio	Decreto VT nº 6.552/2022	R\$1.536,27	R\$2.279,50	30	-R\$743,23
2022	Junho	Decreto VT nº 6.552/2022	R\$153,63	R\$227,95	3	-R\$74,32
2022	Junho	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$1.382,64	R\$2.051,37	27	-R\$668,73

2022	Julho	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$1.536,27	R\$2.279,30	30	-R\$743,03
2022	Agosto	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$1.536,27	R\$2.279,30	30	-R\$743,03
Subtotal 2 - diferenças devidas dos valores já executados - diferença de valor de glosa do VT (de R\$ 4,50 para R\$ 5,00)						-R\$2.972,34
Subtotal 3 - diferenças devidas dos valores já executados (contando diferença glosa VT) - valor correto para pagamento retroativo à Contratada						R\$5.305,34
Valores repactuados para pagamentos futuros						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2022	Setembro	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2022	Outubro	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2022	Novembro	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2022	Dezembro	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2023	Janeiro	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2023	Fevereiro	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2023	Março	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2023	Abril	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31

2023	Maio	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$63.317,18	R\$64.464,49	30	R\$1.147,31
2023	Junho (encerramento do Contrato 15/06/2023)	Decreto VT + Variação IPCA - Insumos	R\$31.658,59	R\$32.232,25	15	R\$573,65
Subtotal 4 - diferenças até o fim do Contrato						R\$10.899,44
Percentual de reajustamento face à repactuação						1,81%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$16.204,78

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período **de 01 de outubro de 2021 a 15 de junho de 2023**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n.º 23341.001560.2022-30**.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Gestor de Contratos - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 31/08/2022 13:58:55.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 31/08/2022 12:02:59.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 31/08/2022 12:00:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180378

Código de Autenticação: 12085a9d41

